

Carta-convite às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para oferta de cursos de formação no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Renafor/Educação Bilíngue de Surdos)

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Coordenação-Geral Bilíngue na Educação Básica e Educação Superior (CGBS) da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs) do Ministério da Educação (MEC), convida as Instituições Federais de Educação Superior (IFES) a participarem da oferta de cursos de formação continuada de professores e/ou profissionais da Rede Pública de Educação, no âmbito do programa Renafor, para o ano de 2026.

Introdução

As políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação, à diversidade, à inclusão e à promoção da equidade, constituem princípios estruturantes da educação brasileira, reconhecendo a pluralidade dos sujeitos, dos territórios, das identidades e das trajetórias formativas que compõem a Educação Básica.

Nesse contexto, a formação continuada de profissionais da educação assume papel estratégico para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, contribuindo para a qualificação das práticas pedagógicas e de gestão, o enfrentamento das desigualdades educacionais e a consolidação de uma educação socialmente referenciada.

Pautada nesses princípios, a SECADI, por meio da Coordenação-Geral Bilíngue na Educação Básica e Educação Superior da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (CGBS/Dipebs), busca dialogar com as IFES e com as redes públicas de ensino da educação básica, com vistas à construção de propostas formativas alinhadas às demandas educacionais contemporâneas voltadas à



modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos, considerando também às especificidades do Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS).

1. DO OBJETO

A presente carta-convite tem por objeto a seleção de propostas de Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para a oferta de cursos de formação continuada, nas modalidades presencial e a distância, voltados a professores e/ou profissionais que possuem vínculos com a Rede Pública de Ensino da Educação Básica, que atuam no âmbito da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos que atuam com os estudantes PAEBS.

2. DO PROGRAMA

2.1. A ação formativa será realizada no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Renafor) e das demais políticas/programas da SECADI em consonância com a legislação educacional vigente (Lei nº 9394/96, PNE etc.), as diretrizes nacionais de formação de profissionais da educação e as políticas públicas coordenadas pela SECADI.

2.2. A presente carta-convite tem por objetivos:

- a) Fortalecer a formação continuada de professores e/ou profissionais da Rede Pública de Educação Básica, assegurando coerência com os princípios, diretrizes e objetivos das políticas educacionais vinculadas à modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos e do ensino-aprendizagem dos estudantes PAEBS.
- b) Oferecer oportunidades de formação em nível de capacitação, extensão e aperfeiçoamento, considerando as especificidades regionais, territoriais, culturais, sociais e linguísticas do estudante PAEBS e da modalidade da Educação Bilíngue de Surdos.

3. DO REGIME DE COLABORAÇÃO

3.1 Os cursos e as vagas ofertados deverão atender às demandas oriundas do diálogo com as redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal.

3.2. As propostas deverão demonstrar estratégias para articulação junto às secretarias distrital, municipais e estaduais de educação, para garantir aderência às necessidades locais;

3.3. As propostas deverão demonstrar estratégias para articulação com a rede de governança da política educacional objeto do apoio, quando couber;

3.4. As propostas deverão demonstrar em plano de trabalho as estratégias para articulação com as comunidades tradicionais e os Territórios Etnoeducacionais, quando a proposta envolver estes povos;

3.4.1 No âmbito da Educação Bilíngue de Surdos, as propostas deverão apresentar articulação com as lideranças de pessoas surdas e/ou movimentos das comunidades surdas;

3.5. O acompanhamento das ações formativas será realizado em regime de colaboração entre a Coordenação-Geral Bilíngue na Educação Básica e Educação Superior da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (CGBS/Dipebs/SECADI/MEC), as IFES, e as entidades representativas das redes de ensino da educação básica;

3.6 Dentre os planos de trabalho submetidos, serão priorizados aqueles coordenados por professores surdos com o objetivo de elevar o protagonismo das comunidades surdas nas ações de formação ofertada pelas IFES;

4. OFERTA DE CURSOS

4.1. As IFES poderão ofertar cursos de capacitação, extensão e/ou aperfeiçoamento, devendo especificar a carga horária, a modalidade, o público e a certificação a ser concedida.

4.2. Cada IFES poderá submeter até 3 (três) propostas para a área da Educação Bilíngue de Surdos, sendo responsabilidade dos coordenadores de cada curso o envio, em um único e- mail, dos seguintes arquivos:

- Cabeçalho TED (Anexo I – em formato Word)
- Plano de Trabalho (Anexo II – em formato Word)

4.3 O coordenador do projeto de curso deverá enviar os documentos para o e-mail institucional responsável pelas análises dos projetos no âmbito da Dipebs/Secadi/Mec (renafor-eps@mec.gov.br; cgbs@mec.gov.br), devendo constar também, obrigatoriamente, o envio com cópia para o e-mail tedsecadi.gab@mec.gov.br e para o Ponto Focal TED da sua IFES (e-mail deve ser consultado na sua Instituição).

4.4. As propostas deverão apresentar a pertinência das atividades às áreas de políticas educacionais, política linguística, temáticas e modalidades sob competência da SECADI, alinhadas às políticas educacionais da SECADI, aos princípios dos Direitos Humanos, da equidade, da diversidade, sustentabilidade e da justiça social.

4.5. As propostas deverão apresentar experiência prévia na formação de professores e profissionais da educação básica em temas relacionados à diversidade, equidade e inclusão.

4.6. As propostas deverão ofertar os módulos obrigatórios listados no Anexo V, conforme temática, assegurando a acessibilidade linguística nos módulos e em toda a execução/organização dos planos de trabalho.

4.7 As propostas deverão observar o disposto na Portaria N° 10, de 18 de fevereiro de 2026 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-10-de-18-de-fevereiro-de-2026-687616313>), cuja tradução pode ser acessada no vídeo neste [link](#),

5 DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DE FORMAÇÃO

5.1. Os critérios de avaliação dos planos de trabalho de formação estão descritos no Anexo III desta carta-convite.

5.2. As submissões serão analisadas pela Coordenação-Geral Bilíngue na Educação Básica e Educação Superior da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (CGBS/Dipebs/SECADI/MEC) em conjunto com a equipe técnica da SECADI, no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos, em consonância com as diretrizes da RENAFOR e das políticas/programa desenvolvidos pela SECADI.

5.3. Após análise e aprovação técnica, o plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser validado pela instituição proponente, por meio da assinatura do dirigente máximo da IFES e enviado no formato PDF. O coordenador do projeto de curso deverá enviar os documentos para o e-mail institucional responsável pelas análises dos projetos no âmbito da Dipebs/Secadi/Mec (renafor-ebs@mec.gov.br; cgbbs@mec.gov.br), devendo constar também, obrigatoriamente, o envio com cópia para o e-mail tedsecadi.gab@mec.gov.br e para o Ponto Focal TED da sua IFES (e-mail deve ser consultado na sua Instituição).

6. Do Financiamento

As propostas aprovadas serão contempladas com recursos financeiros por meio das ações 20RJ, e da 0000, quando se aplicar.

O repasse do recurso da ação 20RJ se dar por meio de termo de execução descentralizada - TED. **As aberturas de TED só podem ocorrer caso a instituição descentralizadora/proponente não esteja inadimplente.**

A pactuação do TED, relativa aos projetos/propostas aprovados, está condicionada a disponibilidade orçamentária de 2026.



ANEXO I – CABEÇALHO TED

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
NOME DA INSTITUIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. Instituição Proponente	
1.2. UG/Gestão	
1.3. Título do Projeto (Obs.: Até 70 caracteres)	
1.4. Modalidade (a distância ou presencial)	
1.5. Carga Horária	
1.6. Número de Vagas ofertadas	
1.7. Produção de material. Se sim, qual o quantitativo	
1.8. Custeio total previsto	
1.9. Percentual de custos indiretos exclusivamente para fundação	
1.10. Detalhamento da despesa (exemplo: passagens, diárias, material de consumo, apoio técnico administrativo, entre outros)	
1.11. Natureza de despesa (exemplo: 3390.39, 3390.36, 3390.33, 3390.14, entre outros)	
1.12. Nome do/a Coordenador/a	
1.13. Link do Currículo LATTES	

Observação: As informações constantes desse formulário não substituem e não desobrigam o detalhamento e justificativa das despesas no Plano de Trabalho (Anexo II).

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO (MODELO BASE)

O plano de trabalho deve seguir o mesmo formato disponibilizado neste modelo, e sua construção deve observar as instruções destacadas em vermelho (que deverão ser apagadas após o preenchimento).

PLANO DE TRABALHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO – SECADI
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – DIPEBS

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO / UF / CEP		DDD/TELEFONE / E-MAIL	
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA		CÓDIGO DA GESTÃO	
NOME DO RESPONSÁVEL		FUNÇÃO / CPF	
Dirigente máximo da instituição			
CI/ORGÃO EXPEDIDOR		CARGO MATRÍCULA	
ESFERA ADMINISTRATIVA			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		DDD/TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO LATTES

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Identificação do

projeto Instituição

proponente:

Coordenador(a) projeto:

Título do projeto:

Carga horária: 90h ou 180h

Vagas:

Modalidade (presencial/distância):

2. INTRODUÇÃO

- Situar, brevemente, a função do plano de trabalho;
- Base legal e normativas da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos e dos estudantes PAEBs.

3. DEFINIÇÃO DE METAS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

4. PRODUTOS ESPERADOS

Detalhar o que se espera durante a execução/finalização do projeto. Descrever os produtos gerados (plataformas digitais, materiais pedagógicos etc.). Considera-se aqui também os resultados esperados do curso de formação (qualificação de profissionais, realização de estudos, criação de repositórios, dentre outros).

5. META FÍSICA E CUSTO UNITÁRIO

Descrever a meta física estabelecida (oferta de curso de formação e suas características). Abordar ainda os seguintes aspectos: 1. número de turmas, polos e/ou campus a serem ofertados; Número de vagas a serem ofertadas; número de rede de ensino a serem contempladas (se houver pactuação com redes de ensino); e etapas da educação básica (ao longo do ano) que serão contempladas. Neste campo, deve-se também descrever as estratégias de divulgação, implementação e consolidação das políticas públicas vinculadas à Educação Bilíngue de Surdos e dos estudantes PAEBs.

6. VALOR ESTIMADO DO PROJETO:

Este projeto terá um custo de R\$ xxxxxx por meio de recursos SPO-TED.

7. VIGÊNCIA DO PROJETO

INÍCIO	TERMINO
xx/2026	xx/2026

8. METODOLOGIA

Descrever como o projeto será executado, abordando seus aspectos metodológicos: modalidade, organização, planejamento, fase teórica/prática, concepções avaliativas etc. Observar também os seguintes pontos (caso houver):

- Organização das IFES/Departamentos para as ofertas;
- Articulação com IES do estado;
- Articulação com estado, município ou distrito federal;
- Atuação das IES por regionais de ensino/territórios;
- Tipos de recursos pedagógicos, humanos e físicos e plataformas etc.;
- Avaliação, acompanhamento e monitoramento.

9. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Justificar o projeto, sua aplicabilidade e relevância com relação à temática destinada. Abordar o referencial teórico. Nesse tópico deve-se observar

- Base legal e normativas da modalidade escolar Educação Bilíngue de Surdos e dos estudantes PAEBs.
- **Diagnóstico: dados e demandas dos territórios:** Levantamento de dados; Número de professores; elencar por etapas; Número de professores da Educação Bilíngue de Surdos em classes comuns, Escolas Bilíngues e/ou Escolas com classes/turmas bilíngues;
- Levantamento de demandas; Demandas de formação; justificativa das demandas;
- Estrutura e recursos necessários para a formação;

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E SUBATIVIDADES DO PROJETO

Tabela modelo (ajustar conforme a realidade do projeto)

Etapa/Fase	Especificação das ações	Indicador físico	Período	
		Unidade	Início	Término
Planejamento e organização do curso				
01	Tramitação e aprovação do projeto do curso	SEI	01/03/2025	31/05/2025
02	Entrega da nota de empenho da IFES	SIMEC	15/03/2025	31/03/2025
03	Definição da Equipe Pedagógica e Administrativa	Convite por E-mail eletrônico	15/03/2025	31/03/2025
04	Reunião com a equipe pedagógica e administrativa – Organização de trabalhos	Reunião Virtual e/ou presencial	01/04/2025	04/04/2025

05	Planejamento das aulas e conteúdos	XXX	25/06/2024	25/07/2024
06	Publicação de Edital para seleção de tutores	Site do projeto	15/04/2025	30/04/2025
07	Processo seletivo – período de inscrição e/ou cadastro	Site do projeto	15/04/2025	30/04/2025
08	Período de cadastro de tutores	Secretaria d o departamento	05/05/2025	09/05/2025
09	Período de matrículas de cursistas no curso	Secretaria do departamento (e - mail eletrônico)	05/05/2024	08/05/2024
Desenvolvimento do curso				
10	Reunião com a equipe pedagógica e administrativa	XXX	05/05/2025	08/05/2025
11	Início do Curso	XXX	10/05/2025	
12	Período de aulas	XXX	10/05/2025	30/08/2025
13	Avaliação interna de meio-termo	XXX	23/06/2025	27/06/2025
Finalização do curso				
14	Reunião com a equipe pedagógica e administrativa	Reunião virtua l e/ou presencial	01/09/2025	05/09/2025
15	Avaliação interna final	XXX	01/09/2025	05/09/2025
16	Elaboração e envio do relatório final para o MEC	SEI	08/09/2025	31/10/2025
17	Envio de prestação de contas e documentos	SEI	08/09/2025	31/10/2025
18	Emissão dos certificados	Site XXX	08/09/2025	31/10/2025

11 RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

CONCEDENTE – Ministério de Educação (MEC)

PROPONENTE – Nome da IFES

12 MONITORAMENTO E COMBATE À EVASÃO

Detalhar os Indicadores de monitoramento e impactos esperados, além de especificar as ações/estratégias pedagógicas que serão adotadas para combater possíveis evasões de estudantes durante o curso. Observar os seguintes pontos:

- Definir instrumentos e indicadores para o acompanhamento/monitoramento de resultados da formação;
- Utilizar dados dos relatórios no sistema que já apontam para isso;
- Desenvolver novos indicadores que evidenciem os resultados.

13 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA (ver Anexo IV para consultar os itens contemplados)

13.1 Insumos: Recursos Humanos/Itens financiáveis

Inserir nesta tabela os itens financiáveis (ajustar conforme realidade do projeto). As taxas institucionais serão aceitas nos seguintes casos: 1. taxa para contratação de fundação; 2. taxa patronal (se houver contratação de pessoa física).

Descrição do item		Quantidade de pessoas	CH/semanal	Período	Valor	Total
01	Itens financiáveis					
02						
03						

Justificativa dos gastos de cada item: Acrescentar a justificativa de cada item de gasto elencado na tabela acima.

13.2 Insumos de materiais

Detalhar na tabela abaixo os materiais (insumos) necessários para a execução do projeto. Justificar a necessidade dos itens neste parágrafo.

Tabela modelo (ajustar conforme a realidade do projeto)

Descrição do Material		Preço	Quantidade	Total
1	Ex.: Papel A4 (pcte)	R\$ xx,xx	xx	R\$ xxxxxx
2				
3				
Subtotal do material de consumo				R\$ xx.xxx,xx

13.4 Resumo de gastos

Item	Valor total	Rubrica
Total de repasse de recursos SPO-TED		R\$ xx.xxx,xx

14. BIBLIOGRAFIA

15. ASSINATURAS

Local e data.

Coordenador do Projeto
(Nome e Departamento de atuação)
Nome da Instituição

Dirigente máximo da Instituição
(Nome e Portaria/Decreto de
Designação) Nome da Instituição

16. APÊNDICES E ANEXOS

Disponibilizar as ementas do curso/ módulos por Carga Horária (CH)/ cronogramas, e outros anexos que forem necessários.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Dos Critérios

1. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA CARTA CONVITE

Serão avaliadas as propostas que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta carta convite, considerando os seguintes critérios:

1.1. Contemplar as **diretrizes gerais** e políticas relacionadas a Educação Bilíngue de Surdos e dos estudantes PAEBs;

1.2. Contemplar as **políticas públicas** estabelecidas para a área;

1.3. Nas formações direcionadas a gestores, contemplar todos os **temas obrigatórios** definidos na carta-convite (Anexo V);

1.4. O Coordenador **responsável pelo plano de trabalho deverá comprovar experiência na área temática**, evidenciada por atuação em ensino, pesquisa, extensão e/ou publicações acadêmicas (Currículo *Lattes*) por meio do endereço de *link* inserido no cabeçalho do Anexo I;

1.5. Evidenciar **articulação com as redes públicas de ensino**, conforme previsto na carta-convite;

1.6. Apresentar o desenho de **monitoramento da proposta** com metas definidas sobre todas as ações propostas, incluindo indicadores de acesso, permanência, conclusão e qualidade da formação, além da data prevista de início e fim do curso;

1.7. Disponibilizar os **objetos educacionais criados no escopo do Plano de Trabalho**, como Recursos Educacionais Abertos, em formato para compartilhamento na plataforma de Recursos Educacionais Digitais do Ministério da Educação (MEC RED) ou equivalente plataforma pública, quando couber.

2. PERFIL DA COORDENAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO

2.1. No âmbito da Educação Bilíngue de Surdos, as propostas deverão apresentar **articulação com os representantes, lideranças de pessoas surdas e/ou movimentos das comunidades surdas**;

2.2. Dentre os planos de trabalho submetidos, serão priorizados, em caso de empates, aqueles **coordenados por professores surdos** com o objetivo de elevar o protagonismo das comunidades surdas nas ações de formação ofertada pelas IFES;

2.3. Evidenciar a **participação de atores institucionais, movimentos sociais ou representações** vinculadas ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), quando aplicável.

3. PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica será avaliada quanto aos seguintes aspectos:

3.1. **Coerência entre os objetivos do curso e a proposta curricular** apresentada, em conformidade com os requisitos da carta-convite;

3.2. **Exequibilidade da proposta**, considerando tanto os aspectos pedagógicos quanto a viabilidade financeira.

3.3 Inclusão dos **módulos obrigatórios** definidos na carta-convite (Anexo V).

4. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Cada critério será avaliado individualmente, conforme a escala abaixo:

Pontuação	Descrição
1 a 2	Atendeu menos de 25% dos critérios 1 a 3
3 a 4	Atendeu 50% os critérios 1 a 3
5	Atendeu plenamente os critérios 1 a 3
Obs.: Caso o plano de trabalho não atenda os critérios 1.7, 2.1 e 3.3 será indeferido automaticamente.	

ANEXO IV – ITENS CONTEMPLADOS NA AÇÃO 20RJ

1. Contratação de profissionais especializados como audiodescritor, editor de vídeos, legendagem, intérprete de Libras, diagramador, técnico AVA, afins.
2. Percentual de até 20% relativo às Obrigações Tributárias e Contributivas do pagamento referente a contratação dos profissionais especializados (imposto patronal).
3. Nos casos em que as IFES optem pela contratação da fundação, poderão prever no plano de trabalho o limite máximo de 10% sobre os itens financiáveis, em conformidade ao Ofício Circular Nº 2/2025/CGPOG/GAB/SECADI/SECADI-MEC.
4. Material de consumo;
5. Contratação de pessoa jurídica (especializada para elaboração de e-book, ou para locação de materiais permanentes como webcam, notebook; ou contratação de empresa para fornecimento de alimentação; e de acessibilidade coffee break;
6. Passagens ou combustível;
7. Diárias (referência de valores com base no **DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**);
8. Contratação de fundação para executar o financeiro do plano de trabalho (até 10% do valor sobre os itens financiáveis).

Observações:

- O limite de até 10% de taxa a fundação é sobre os itens financiáveis requeridas p a contratação de serviços, execução do curso de formação não calcula se em cima do valor total do projeto.
- A ação 20RJ não contempla itens de capital/material permanente (aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física,

e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos);

- O item sobre diária prevê o repasse de verba para pagamento de despesas como alimentação, estadia e deslocamento realizadas pelo servidor em razão da viagem a trabalho, conforme decreto nº 11.872/2023;
- Não poderão ser contratados com recursos da ação 20RJ profissionais com atribuições referentes aos perfis de bolsistas listados na resolução 45/2011 do FNDE.



ANEXO V – MÓDULOS OBRIGATÓRIOS

Módulo obrigatório	Temáticas/Modalidades
No mínimo um módulo de Educação Ambiental, gestão para a sustentabilidade ambiental ou ação de enfrentamento à crise climática.	Todas
No mínimo um módulo de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional voltado para a equidade e alinhado aos conceitos explicitados no Marco Referencial de Equidade.	Todas
Temáticas que contemplem a articulação entre ensino, prática pedagógica e avaliação na escolarização do PAEBS a partir dos pilares da Educação Bilíngue de Surdos: política linguística, pertencimento ao povo surdo e cultura surda.	Educação Bilíngue de Surdos

ANEXO VI – CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Encaminhamento da carta convite às IFES	Até 23/02/2026
Envio das Propostas/Projetos	Até 04/03/2026
Compartilhamento de Diligências entre SECADI e IFES	Até 10/03/2026
Ajuste nas propostas a partir das diligências compartilhadas.	Até 13/03/2026
Resultado definitivo e Comunicação das propostas/projetos selecionados	Até 17/03/2026
Solicitação de Inserção de Docs e Preenchimento do SPO – TED da Proposta Selecionada.	Até 20/03/2026
Inserção de documentos e preenchimento do SPO - TED da Proposta Selecionada.	Até 02/04/2026
Empenho	Até 30 dias após a descentralização do orçamento.

